

Área: Ciências Sociais Aplicadas

Projeto: DIREITO À PATENTE E INTERVENÇÃO DO ESTADO: O CASO DAS DOENÇAS NEGLIGENCIADAS.

Autores: MARCOS VINICIO CHEIN FERES (ORIENTADOR); LORENA ABBAS DA SILVA (V PIBIC AF.13/14)

Resumo:

Este projeto encontra-se inserido na temática central do Grupo de Pesquisa, Argumentação, Direito e Inovação, cadastrado junto ao CNPq. Integridade e identidade sugerem um processo de reconstrução crítica no momento de criação e aplicação do Direito. Tanto Dworkin (1985) quanto Taylor (1989) e Bankowski (2001) são os referenciais teóricos dessa necessária interpretação da legislação de proteção à propriedade industrial, à inovação tecnológica e ao processo de intervenção do Estado na economia com objetivos sociais. A relevância desse projeto consiste na necessidade de se constituir uma base teórica sólida para lidar com problemas jurídicos derivados do processo de patenteamento de produtos ou serviços e seus reflexos sociais. O projeto em tela tem como objetivo compreender, a partir da teoria do direito como identidade, a proposta de patentes para o desenvolvimento de drogas para doenças negligenciadas (malária, mal de Chagas, leishmaniose, esquistossomose, dengue, dentre outras), tendo em foco tanto as falhas de mercado quanto as falhas das políticas públicas para inovação nos insumos à saúde. Metodologicamente, realiza-se análise crítica da legislação relativa às patentes, principalmente a lei de propriedade industrial (lei nº. 9279/1996), e de decisões administrativas (no âmbito do INPI, por exemplo), tendo por parâmetro a coleta de tais dados e a inserção destes no sistema de conceitos gerados pela teoria do direito como identidade e, desse modo, gerar inferências descritivas relacionadas ao problema da pesquisa e desenvolvimento de drogas para doenças negligenciadas. Infere-se, por exemplo, a escassez de pesquisa e desenvolvimento voltados à produção de drogas para doenças negligenciadas (falha de mercado e de ciência), bem como a (in)eficácia de políticas públicas (falha de política pública). Ao analisar criticamente os dados oficiais e realizar a pesquisa bibliográfica percebe-se que não é possível estabelecer uma correlação lógica entre a concessão de patentes e o incremento de pesquisa no campo das doenças negligenciadas, de modo que é preciso ir além da proteção da propriedade intelectual para superar as falhas nesse processo.